



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 83 /22 08 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DATA COMEMORATIVA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, FESTA JUNINA NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ- ESTADO DO CEARÁ. **LUIZ MENEZES DE LIMA** Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Tianguá a data comemorativa no calendário oficial, “FESTA JUNINA”. A ser comemorado anualmente no segundo sábado de julho no local escolhido pelo órgão competente.

**Parágrafo Único.** O dia em alusão “festa junina” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Tianguá.

**Art. 2º** - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, especialmente quanto à definição, elaboração e organização do evento e outras questões relativas à matéria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, bem como parcerias público-privadas e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenária Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 08 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTÓCOLO
DATA 08/09/22
HORAS 11:30
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO



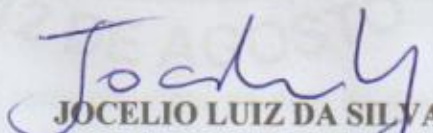
## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### JUSTIFICATIVA

O art. 215 da Constituição Federal de 1988, dispõe dos direitos culturais e acessos às fontes da cultura nacional apoiando e incentivando a valorização e a ampliação das manifestações culturais do Brasil. Nesse contexto, se inclui uma das celebrações populares mais apreciadas do país, as Festas Juninas, realizadas anualmente no mês de julho.

As tradições culturais são importantes para contar a história de um povo. A festa junina é um exemplo disso. O Brasil é um país cuja história sofreu influência de povos tão, que o resultado foi uma festa que combina elementos dessas diferentes origens.

Preservar essas tradições e transmiti-las às gerações futuras é uma forma de contar a nossa história, enquanto sociedade e nação. Mais do que isso, lição de tolerância, já que demonstra que tradições tão diferentes entre si capazes de se combinar e produzir em festa tão antiga, popular e feliz como é o caso das festas juninas.

  
**JOCELIO LUIZ DA SILVA**

Vereador do Município de Tianguá (PSDB)